



LEI Nº 2.743/2006

(Autoria do Vereador Luiz Carlos Batista)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **JOSÉ ANGELOTTO**, o CENTRO DE LAZER DO JARDIM SÃO JOÃO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
Em 13 de junho de 2006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo